RETIFICAÇÕES

Retificação da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera a Diretiva 2006/112/CE e a Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 348 de 29 de dezembro de 2017)

Na página 18, artigo 2.º, ponto 30), no novo artigo 369.º-P, n.º 3, alínea e):

onde se lê: «e) O seu número individual de identificação atribuído de acordo com o artigo 369.º-Q, n.º 3.»,

leia-se: «e) O seu número individual de identificação atribuído de acordo com o artigo 369.º-Q, n.º 2.».

Retificação da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, que altera a Diretiva 2006/112/CE e a Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 125 de 22 de maio de 2018)

Esta retificação deve ser considerada nula e sem efeito.